

publicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato e a partir da data de publicação do *Diário da República* na página eletrónica do Município de Velas, no seguinte endereço: www.cmvelas.pt, e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional e num regional.

26 de setembro de 2017. — A Vice-Presidente, *Janete Andreia Ávila da Fonseca*.

310825548

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 12527/2017

Concurso externo para admissão a estágio de 12 bombeiros municipais recrutados (M/F), com vista ao ingresso na carreira de bombeiro municipal de 3.ª classe (estagiário) do Corpo de Bombeiros Municipais de Viana do Castelo.

Na sequência de procedimento concursal, para 12 postos de trabalho de admissão a estágio de 12 bombeiros Municipais recrutados (M/F), aberto por publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 15 de dezembro, na *BEP Bolsa de Emprego Público*, sob o n.º OE 201612/0123 e no *Jornal de Notícias*, de 16 de dezembro, todos do ano de 2016, promovida a audiência aos interessados nos termos do artigo 122.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009 de 27 de fevereiro, não se verificou qualquer pronunciamento dos candidatos.

Assim, para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal supracitado foi homologada, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 10 de outubro de 2017.

A lista unitária de ordenação final foi publicitada em local público do edifício dos Paços do Concelho, bem como na página eletrónica desta autarquia, em <http://www.cm-viana-castelo.pt/pt/procedimentos-concursais-a-decorrer>, onde poderá ser consultada.

10 de outubro de 2017. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

310838305

MUNICÍPIO DE VINHAIS

Aviso n.º 12528/2017

Lista Unitária de Ordenação Final

Em cumprimento do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação de emprego público por tempo indeterminado, para um lugar de Assistente Operacional — Conductor de Máquinas, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 117, de 20 de junho 2017, homologada por meu despacho datado de 27 de setembro de 2017, se encontra afixada nestes serviços e na página eletrónica do município.

Nos termos do n.º 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato da homologação da lista de ordenação final.

27 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Américo Jaime Afonso Pereira* (Dr.).

310828634

FREGUESIA DE CANAVIAIS

Aviso n.º 12529/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para efeitos previstos no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de

abril, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que por deliberações da Junta de Freguesia de 2/1/2017 e da Assembleia de Freguesia de 17/4/2017, se encontra aberto procedimento concursal comum, para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, para ocupação do posto de trabalho abaixo indicado, conforme caracterização no mapa de pessoal:

Assistente Operacional (Serviços Exteriores) — 1 posto de trabalho.

1 — Descrição sumária das funções

As constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Operacional e, ainda, conforme o Mapa de Pessoal da Freguesia de Canaviais para o ano de 2017: Limpeza, manutenção e reparação do espaço público (caminhos vicinais, zonas verdes, recolha de monos); conservação e pequenas reparações nos estabelecimentos de ensino, e execução no exterior de serviços, projetos e atividades dirigidas à comunidade em geral, programadas e dinamizadas pela Junta de Freguesia.

2 — Validade do concurso: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em referência e para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo de 18 meses, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro; Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

4 — Local de trabalho: toda a área geográfica da Freguesia de Canaviais.

5 — Remuneração: O posicionamento remuneratório do candidato a recrutar é o correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde 557,00€, sem prejuízo de poder vir a ser oferecida posição remuneratória diferente, nos termos e com observância dos limites e restrições legalmente definidos quanto à determinação do posicionamento remuneratório.

6 — Requisitos admissão

6.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 17.º da LTFP designadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória, aplicada em função da data de nascimento do candidato, não podendo ser substituída por formação ou experiência profissional.

6.3 — Requisitos de vínculo:

6.3.1 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6.3.2 — Tendo em conta os princípios constitucionais da economia, da eficácia e a da gestão pública, que devem presidir à atividade autárquica, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberações da Junta de Freguesia de Canaviais de 2/1/2017 e da Assembleia de Freguesia de 17/4/2017, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

6.3.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Freguesia de Canaviais idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Candidaturas

7.1 — Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma de apresentação das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, em suporte de papel, mediante o preenchimento de formulário tipo, cujo modelo foi aprovado por despacho de 17 de março de 2009 do Ministro de Estado e das Finanças e publicado no *Diário da República*, n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio, disponível na Secretaria da Junta de Freguesia de Canaviais e/ou na sua página eletrónica em <http://www.evora.net/jfcanaviais/>, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Canaviais, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Freguesia, durante o horário normal de funcionamento (das 9.00h às 13.00h e das 16.30h às 19.00 h), ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Junta de Freguesia de Canaviais, Praça José Joaquim Calado Piteira, n.º 1, 7005-247 Canaviais. O formulário de candidatura deverá ser devidamente preenchido e assinado, dele devendo constar, sob pena de exclusão, os elementos referidos no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, designadamente: a) identificação do procedimento concursal, referenciando o número e a data de publicação no *Diário da República*; b) identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, telefone, telemóvel, endereço postal e endereço de correio eletrónico, caso existam.

7.3 — Documentos que acompanham a candidatura: o requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- b) *Curriculum Vitae*, datado e assinado;
- c) Declaração emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, devidamente atualizada (data reportada ao prazo para apresentação de candidaturas), em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a carreira e categoria em que se encontra inserido, a posição remuneratória detida, as últimas três menções de avaliação de desempenho e a descrição das atividades/funções que atualmente executa, quando se aplique;
- d) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

7.4 — Os candidatos referidos na alínea c) do ponto anterior, deverão, ainda, juntar os comprovativos das ações de formação frequentadas, bem como quaisquer outros documentos comprovativos dos factos por eles referidos no seu currículo profissional, que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena da sua não consideração para efeitos de avaliação curricular.

7.5 — Os candidatos que exerçam funções na Freguesia de Canaviais estão dispensados da apresentação do documento indicado na alínea c) do ponto 7.3.

7.6 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão referidos nas alíneas a) e e) do ponto 6.1. do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

7.7 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas por via eletrónica.

8 — Métodos de Seleção:

8.1 — No presente procedimento concursal serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício das funções a concurso. Nesta prova é adotada a escala de 0 a 20 valores, valorada até às centésimas. Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A prova assume a forma oral, revestindo natureza teórica, de realização individual, podendo ser constituída por questões de desenvolvimento, de resposta condicionada, de lacuna, de escolha múltipla e de pergunta direta, com possibilidade de consulta de legislação não anotada/comentada. A prova terá a duração máxima de 30 minutos e incidirá sobre todos ou alguns dos seguintes temas:

- a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- b) Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Decreto-Lei n.º 348/93, de 1 de outubro — Prescrições Mínimas de Segurança e Saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamentos de proteção individual no trabalho;
- d) Portaria n.º 988/93, de 6 de outubro — Estabelece as Prescrições Mínimas de Segurança e Saúde dos trabalhadores na utilização de equipamentos de proteção individual.

b) Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação ao posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorada da seguinte forma: a) em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; b) na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão avaliados os seguintes parâmetros: qualidade e adequação da experiência profissional, capacidade de comunicação, capacidade de relacionamento interpessoal, motivações e interesses, sentido de responsabilidade.

A EPS será realizada pelo júri e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

8.2 — Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples dos elementos a avaliar.

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista de avaliação de competências deve permitir a análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelo candidato, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão avaliados os seguintes parâmetros: qualidade e adequação da experiência profissional, capacidade de comunicação, capacidade de relacionamento interpessoal, motivações e interesses, sentido de responsabilidade.

A EPS será realizada pelo júri e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

8.3 — A ordenação final: A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação das seguintes fórmulas:

$$OF = PC (40 \%) + AP (30 \%) + EPS (30 \%)$$

em que:

- OF = Ordenação Final;
- PC = Prova de Conhecimentos;
- AP = Avaliação Psicológica;
- EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

Ou

$$OF = AC (35 \%) + EAC (35 \%) + EPS (30 \%)$$

OF = Ordenação Final;
 AC = Avaliação Curricular;
 EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
 EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

8.4 — Cada um dos métodos de seleção, assim como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios e, pela ordem constante na publicação, quanto aos facultativos. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como os que não compareçam a qualquer método de seleção para o qual tenham sido convocados, não se lhe aplicando o método seguinte.

8.5 — Nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, por razões de celeridade e de eventuais custos associados ao procedimento, caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, a utilização dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do 2.º método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da situação jurídico — funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa da aplicação do 2.º método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicação do procedimento concursal.

9 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorção final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Em caso de igualdade de valorção entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11 — Consideram-se excluídos da ordenação final os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Constituição dos júris:

Presidente do Júri: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz;

Primeiro Vogal Efetivo: Susana Isabel Rodrigues dos Santos Pinto, Assistente Técnica da Freguesia de Canaviais, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal Efetivo: Felisberto José Raposo Bravo, Assistente Operacional da Freguesia São Miguel de Machede;

Primeiro Vogal Suplente: Armando Manuel Ramalho Proença, Fiscal Municipal do Município de Évora;

Segundo Vogal Suplente: Manuel Diogo Delgado Rebocho, Técnico Superior do Município de Évora.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, conforme previsto no artigo 32.º, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente e é afixada em local visível e público das instalações do Edifício da Junta de Freguesia de Canaviais e disponibilizada no sítio da internet da freguesia, em <http://www.evora.net/jfcanaviais/>, nos termos do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público nas instalações do Edifício da Junta de Freguesia de Canaviais, disponibilizada no sítio da internet da freguesia em <http://www.evora.net/jfcanaviais/> e seguirá publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação da sua publicação.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, têm preferência, em caso de igualdade na classificação, a qual prevalece sobre outra preferência legal.

Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo

de deficiência, e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção e anexar documento comprovativo dessa incapacidade.

18 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014: “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

19 — Consultada a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), na qualidade de entidade gestora da requalificação nas autarquias locais, esta informou, através de e-mail de 16/1/2017, que ainda não se encontra constituída a referida entidade. Inexiste, ainda, pessoal em requalificação na própria autarquia.

20 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não se encontram constituídas reservas de recrutamento internas nesta Freguesia para ocupação do posto de trabalho em causa.

21 — A Direção — Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), informou, por e-mail de 17/7/2017, de que não procedeu à publicação de qualquer procedimento para a constituição de reservas de recrutamento centralizado, pelo que declarou a inexistência de candidatos em reserva com o perfil adequado.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, por publicação integral, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, no sítio na internet da freguesia e no prazo máximo de 3 dias úteis contados da publicação no *Diário da República*, por extrato em jornal de expansão nacional.

27 de setembro de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Jerónimo António Vaqueiro José*.

310833575

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CEDOFEITA, SANTO ILDEFONSO, SÉ, MIRAGAIA, SÃO NICOLAU E VITÓRIA

Aviso n.º 12530/2017

A União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória em 07/09/2017 deliberou consolidar a mobilidade intercategorias, prevista no artº 99.º-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artº 270.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017 com a trabalhadora Rute Solange Gomes Sousa, da carreira e categoria de assistente técnico para a carreira de assistente técnico, categoria de coordenadora técnica, com efeitos a 1 de janeiro de 2017, auferindo a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de coordenador técnico (1.149,99).

13 de setembro de 2017. — O Presidente, *António José Gonçalves Fonseca*.

310832862

FREGUESIA DE MARTIM LONGO

Aviso n.º 12531/2017

Conclusão do período experimental

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/6, torna-se público que deliberação de 9/5/2017, na sequência da avaliação do júri responsável pelo acompanhamento e avaliação final, foi determinado a conclusão com sucesso do período experimental do Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo certo por 1 ano com início em 14/4/2017, para provimento de 1 lugar de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, aberto pelo aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 5 de 6/1/2017 com a trabalhadora Daniela Carrilho Gomes.

8 de outubro de 2017. — O Presidente da Freguesia, *Anibal Guerreiro Carreira*.

310833623